

Lei nº1.231, de 06 de abril de 1978

**Abre crédito especial no setor
Educação e Cultura.**

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial, no valor de CR.\$90.000,00
(noventa mil cruzeiros), para atender a despesas com
transporte de alunos à cidade de Sorocaba.**

**Art. 2º - Para atender a abertura do crédito especial de que
trata o artigo 1º da presente lei, fica reduzida da
importância de CR.\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros),
a seguinte dotação orçamentária:-**

276.4110.00_03070212.35. Obras Públicas CR\$ 90.000,00

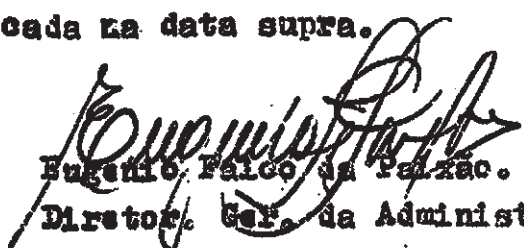
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 06 de abril de
1978.**


**Juracy Rosa Soares,
Prefeito Municipal.**

Registrada e publicada na data supra.


**Eugênio Faico da Paixão,
Diretor Ger. da Administração.**